



Guaratinguetá, 09 de abril de 2024.

Ofício C-nº 092/2024

Envia Projeto de Lei Executivo nº 045/2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal encaminha para a apreciação por essa Casa de Leis, o presente Projeto de Lei Executivo nº 045/2024, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 38.976,14 ao orçamento de 2024 e dá outras providências.

A presente propositura visa receber autorização para abrir no orçamento programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 5.556 de 28 de novembro de 2023, um crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 38.976,14 (Trinta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais e quatorze centavos), na Secretaria Municipal de Saúde, oriundos da Resolução SS nº 56 de 21 de março de 2024, que dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria e Expediente. – TMRSR/am.





PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 045/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 38.976,14 ao orçamento de 2024 e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024, Lei nº 5.556 de 28 de novembro de 2023, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 38.976,14** (Trinta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais e quatorze centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ			
- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
- F.P.: 10.302.0102.2549 – Atendimento Médico em Especialidades			
694	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02	R\$ 38.976,14
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			R\$ 38.976,14

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da Resolução SS nº 56, de 21 de março de 2024, tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 38.976,14** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal



Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G3310215570571091
02/04/2024 16:04:02

Cliente - Conta atual

Agência 306-9
Conta corrente 42492-7 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/03/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/04/2024		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.403.280.023.294	38.976,14 C	
				463772220003-90 SP-SEC DA FAZENDA E PL			
01/04/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	38.976,14 D	0,00 C
02/04/2024		0306	00306	470 Transferência enviada	550.306.000.087.041	41.220,00 D	
				02/04 12:00 IRMAND SR PASSOS STA CAS			
02/04/2024		0000	00000	999 S A L D O			41.220,00 D
Invest. Resgate Autom.							6.557.857,79 C
Saldo							6.516.637,79 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							30/04/2024
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							02/05/2024
Saldo de fundos de investimento							
BB RF CP Automático							6.557.857,79

Transação efetuada com sucesso por: JH492482 LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS BARROS.



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100350035003300380037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Nº 57 - DOE – 25/03/2024

SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO SS Nº 56, DE 21 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- a Deliberação CIB nº 48, de 13/05/2022, republicada em 19/05/2022, a qual aprovou ad referendum, as diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde, para ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos, de média e alta complexidade;

- a Resolução SS nº 52, de 25/08/2022, republicada em 20/08/2022, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário;

- a Resolução SS nº 12, de 30/01/2023, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e de alta complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário.

Resolve:

Artigo 1.º - Autorizar o pagamento complementar, referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência janeiro de 2024 e ajustes referentes as competências de janeiro a dezembro/2023, aos prestadores sob gestão estadual, contemplados no ANEXO I, e aos gestores municipais, contemplados no ANEXO II.

Artigo 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros referente a competência janeiro de 2024 e ajustes das competências de janeiro a dezembro/2023.

ANEXO I

RELAÇÃO DE PRESTADORES SOB GESTÃO ESTADUAL - UNIVERSITÁRIOS, FILANTRÓPICOS E PRIVADOS CONTRATADOS QUE APRESENTARAM PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (54 PROCEDIMENTOS), NO MÊS DE JANEIRO/2024, E PRODUÇÃO ATRASADA DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2023, COM CÁLCULO DE VALOR A SER REPASSADO

			PRODUÇÃO JANEIRO/2024	AJUSTES REF. JAN A DEZ/2023 (PROCES JAN/2024)	TOTAL A SER PAGO (JAN/2024 + AJUSTES JAN A DEZ 2023)

Secretaria de Estado da Saúde
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 3100350035003300380037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

16	2078813	HOSPITAL OFTALMOLOGICO DE SOROCABA	255	R\$ 378.565,89	157	R\$ 39.894,65	412	R\$ 418.460,54
16	3009475	INSTITUTO ITAPETININGA	12	R\$ 18.902,40	0	R\$ 0,00	12	R\$ 18.902,40
17	2071258	DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA TAUBATE LTDA	7	R\$ 6.014,40	0	R\$ 0,00	7	R\$ 6.014,40
17	3126838	HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO PARAIBA	411	R\$ 136.003,53	0	R\$ 0,00	411	R\$ 136.003,53
17	2083051	SANTA CASA DE APARECIDA	42	R\$ 43.070,92	0	R\$ 0,00	42	R\$ 43.070,92
17	2748029	SANTA CASA DE SAO JOSE CAMPOS	20	R\$ 15.728,05	0	R\$ 0,00	20	R\$ 15.728,05
		TOTAL	3337	R\$ 3.012.736,80	676	R\$ 718.389,24	4013	R\$ 3.731.126,04

ANEXO II

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS SOB GESTÃO MUNICIPAL QUE APRESENTARAM PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS

(54 PROCEDIMENTOS), NO MÊS DE JANEIRO/2024, E PRODUÇÃO ATRASADA DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2023,

COM CÁLCULO DE VALOR A SER REPASSADO

DRS	IBGE	MUNICÍPIO	VALOR A SER PAGO COMP. JAN/24	VALOR A SER PAGO AJUSTES JAN/23 A DEZ/23 (PROCES JAN/23)	VALOR TOTAL A SER PAGO
1	350570	BARUERI	R\$ 250.365,90	R\$ 16.391,97	R\$ 266.757,87
1	350920	CAJAMAR	R\$ 18.487,00	R\$ 0,00	R\$ 18.487,00

Secretaria de Estado da Saúde
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 3100350035003300380037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

16	352390	ITU	R\$ 136.576,77	R\$ 0,00	R\$ 136.576,77
16	354060	PORTO FELIZ	R\$ 20.299,81	R\$ 7.235,11	R\$ 27.534,92
16	354520	SALTO	R\$ 13.294,21	R\$ 0,00	R\$ 13.294,21
16	354530	SALTO DE PIRAPORA	R\$ 30.133,79	R\$ 0,00	R\$ 30.133,79
16	355020	SAO MIGUEL ARCANJO	R\$ 56.753,68	R\$ 1.941,92	R\$ 58.695,60
16	355060	SAO ROQUE	R\$ 55.765,17	R\$ 0,00	R\$ 55.765,17
16	355220	SOROCABA	R\$ 75.464,93	R\$ 2.096,09	R\$ 77.561,02
16	355400	TATUI	R\$ 27.562,70	R\$ 6.851,32	R\$ 34.414,02
16	355450	TIETE	R\$ 21.185,86	R\$ 0,00	R\$ 21.185,86
16	355700	VOTORANTIM	R\$ 74.259,52	R\$ 0,00	R\$ 74.259,52
17	350850	CACAPAVA	R\$ 32.139,50	R\$ 8.461,87	R\$ 40.601,37
17	350970	CAMPOS DO JORDAO	R\$ 15.206,27	R\$ 0,00	R\$ 15.206,27
17	351050	CARAGUATATUBA	R\$ 113.727,05	R\$ 637,97	R\$ 114.365,02
17	351340	CRUZEIRO	R\$ 11.157,39	R\$ 0,00	R\$ 11.157,39
17	351360	CUNHA	R\$ 9.197,56	R\$ 0,00	R\$ 9.197,56
17	351840	GUARATINGUETA	R\$ 38.976,14	R\$ 0,00	R\$ 38.976,14
17	352040	ILHABELA	R\$ 0,00	R\$ 5.811,46	R\$ 5.811,46

Secretaria de Estado da Saúde
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 3100350035003300380037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.